REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):

MASP 1194936-9, LINDEMBERG DE SOUSA COSTA, referente ao cargo efetivoAgente de Segurança Socioeducativo, doCentro de Internação Provisória Dom Bosco, para oCentro Socioeducativo Ribeirão das Neves, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0252310/2024-93.

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2025.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):

MASP 1241498-3, ANDERSON GONCALVES RIBEIRO, referente ao cargo efetivoAgente de Segurança Socioeducativo, doCentro de Internação Provisória Dom Bosco, para oCentro Socioeducativo Horto, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0252313/2024-12.

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2025.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):

MASP 1290433-0, JOSE ODON DE ALENCAR FILHO, referente ao cargo efetivoAgente de Segurança Socioeducativo, doCentro de Internação Provisória Dom Bosco, para oCentro Socioeducativo Horto, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0252307/2024-77.

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2025.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):

MASP 1449301-9, WAGNER ISMAEL DOS SANTOS, referente ao cargo efetivoAgente de Segurança Socioeducativo, doCentro de Internação Provisória Dom Bosco, para oCentro Socioeducativo Ribeirão das Neves, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0252303/2024-88.

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2025.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):

MASP 1402737-9, TIAGO ALEIXO SOUZA PEDRONI, referente ao cargo efetivoAgente de Segurança Socioeducativo, doCentro de Internação Provisória Dom Bosco, para oCentro Socioeducativo Ribeirão das Neves, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0252298/2024-29.

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2025.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):

MASP 1249243-5, LUIZ GUSTAVO MARTINS, referente ao cargo efetivoAgente de Segurança Socioeducativo, doCentro de Internação Provisória Dom Bosco, para oCentro Socioeducativo Ribeirão das Neves, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0252317/2024-98.

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2025.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):

MASP 982785-8, OZIEL CORNELIO DE AMORIN, referente ao cargo efetivoAgente de Segurança Socioeducativo, doCentro de Internação Provisória Dom Bosco, para oCentro Socioeducativo Horto, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0252319/2024-44.

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2025.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):

MASP 1246061-4, JACO MAGALHAES MIRAND, referente ao cargo efetivoAgente de Segurança Socioeducativo, doCentro de Internação Provisória Dom Bosco, para oCentro Socioeducativo Horto, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0252316/2024-28.

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2025.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):

MASP 1447599-0, JOSIMAR PIMENTA HONORATO, referente ao cargo efetivoAgente de Segurança Socioeducativo, doCentro de Internação Provisória Dom Bosco, para oCentro Socioeducativo Sete Lagoas, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0252301/2024-45.

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2025.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

15 2032902 - 1

ATO00014/2025– REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONALCONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por 06 meses, aos servidores relacionados:

MASP: 1401262-9SANDRO MIRANDA LUZ,a contar da data de publicação;

MASP: 1376879-1 ANA PAULA LOPES BOECHAT,em prorrogação, a contar de 16/02/2025;

MASP: 1377083-9CASSIANY MOREIRA SODRE,a contar da data de publicação;

MASP: 1388556-1MARCOS DA SILVA GOMES JUNIOR,a contar da data de publicação;

MASP: 1190067-7 ROSA MARIA DE OLIVEIRA,em prorrogação, a contar de 16/01/2025;

MASP: 1103381-8 FREDERICO DE SOUZA E SILVA,em prorrogação, a contar de 31/01/2025;

MASP: 1188387-3 IVAN RODRIGUES OLIVEIRA,em prorrogação, a contar de 19/12/2024;

MASP: 1175319-1 VERA ONICE DE JESUS E SILVA,em prorrogação, a contar de 01/02/2025;

MASP: 1171950-7LUCIANA DE ALMEIDA FERNANDES,a contar da data de publicação.

Belo Horizonte,15 de janeiro de 2025
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

15 2032667 - 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, Decreto nº 48659, de 28/07/2023 e em cumprimento à decisão proferida em sede do Processo Judicial nº 5145478-05.2024.8.13.0024, concede afastamento ao contratado temporário ICARO GABRIEL CHAVES, MASP 1485456-6, AGSE, para participação no Curso de Formação Profissional do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo-Edital nº 01/2022, relativo ao concurso público promovido pelo Estado de Minas Gerais, a partir de 09/07/2024 à 05/08/2024, 07/08/2024 à 14/09/2024, 20/09/2024, 23/09/2024 à 05/10/2024, sem prejuízo da remuneração.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

15 2032670 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 075/2022, Bruno Fernandes Rodrigues, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 075/2022, com extrato publicado no Minas Gerais de 29 de dezembro de 2022, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, INTIMA, durante 08 (oito) publicações consecutivas, o processado abaixo relacionado pelo presente mandado para, querendo, comparecer às audiências das testemunhas a serem realizadas em 06/02/2025 (quinta-feira) às 09h00, 10h00 e 11h00, bem como para seu INTERROGATÓRIO que será realizado no mesmo dia às 14h00 por modalidade de videoconferência através do Microsoft Teams, ficando a comissão à disposição através do endereço de e-mail: comissaoter74@gmail.com para solicitar o link de acesso às audiências e/ou dirimir eventuais dúvidas. Caso o processado não compareça à referida audiência das testemunhas e ao seu INTERROGATÓRIO, o defensor dativo designado por esta comissão processante será responsável por acompanhar todos os atos deste procedimento administrativo, conforme a Portaria supramencionada, em observância ao art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988. Júlio S. Filho - Masp 1.25x.x04-0 – PROCESSADO NO PDS 075/2022.

Belo Horizonte, 09 de janeiro de 2025
Bruno Fernandes Rodrigues
MASP 1.208.292-1
Presidente da Comissão

09 2030919 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 83, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo § 1º, inciso III, do art. 93 da Constituição do Estado; a Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023; o Decreto nº 48.659, de 28 de julho de 2023, e tendo em vista o disposto na Resolução SEPLAG nº 10, de 1º de março de 2004 e no art. 17, da Resolução SEPLAG nº 35, de 31 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada ao servidor Flavio Cabral de Almeida, Masp 1133960-3, a competência para a prática dos atos no âmbito do sistema Ponto Digital, relacionados aos servidores lotados e em exercício na Penitenciária Deputado Expedito de Farias Tavares.

Parágrafo único – O Secretário de Justiça e Segurança Pública poderá avocar, a qualquer momento, a competência para a prática dos atos previstos nos incisos deste artigo.

Art. 2º - O ato de delegação se dará por prazo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer tempo pela autoridade delegante.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2025.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

15 2032987 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O Coordenador de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas, designado para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas, no período de 27/12/2024 a 10/01/2025 torna público torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas nas modalidades LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

- LAS CADASTRO: 1) Residencial Copacabana Empreendimentos Imobiliarios SPE Ltda., Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, Ipanema/MG, PA/Nº 61/2025. 2) AHU Comercio Varejista de Combustível Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Itabirinha/MG, PA/Nº 62/2025. 3) F C Moreira, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Mendes Pimentel/MG, PA/Nº 145/2025.

(a) Werner Silva Aleixo
Coordenador de Administração e Finanças da Unidade
Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foram concedidas as Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- LAS RAS: 1) Itinga Mineração Ltda., Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Poté/MG, PA/Nº 4565/2024, classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 15/01/2031. 2) Santa Rita Granitos Ltda., Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Franciscópolis/MG, PA/Nº 3647/2024, classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 15/01/2035.

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Leste de Minas

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- LAS RAS: 1) Extratiminas Minerios Eireli, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Alvinópolis/MG, PA/Nº 266/2025, classe 2.

- LAC 1 (LP+LI+LO): 1) Progress Mineração Ltda., Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Teófilo Otoni MG, PA/Nº 267/2025, classe 4. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado – PA SEI/Nº 2090.01.0030924/2024-93.

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Leste de Minas

15 2032947 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- Licença Ambiental Concomitante – LAC 2 (LP+LI): 1) AGROPECUÁRIA SÃO SEBASTIÃO DO PERI-PERI LTDA - AREAL DO TIGRE II MUQUEN, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Gouveia/MG, PA nº 252/2025, Classe 3. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado – PA nº 2090.01.0030154/2024-28.

(a) Carla Fernanda de Araújo.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Jequitinhonha.

15 2032973 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

LAS-RAS: 1) CSN Cimentos Brasil S.A., Reaproveitamento de bens minerais dispostos em barragem, ANM N° 3425/1960, Arcos/MG, Processo nº 2454/2024, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até: 25/06/2031.

Sra. Kamila Esteves Leal.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Alto São Francisco.

15 2032960 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

*Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação (LAC2): 1) Briquetagem de Minério - BT20/Gerdau Açominas S/A, sinterização de minério de ferro e outros resíduos siderúrgicos, Congonhas/MG, Processo nº 260/2025, classe 4.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Central Metropolitana.

15 2032846 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público o arquivamento do processo abaixo identificado:

- LAS RAS - Licença Ambiental Simplificada: *Associação de Catadores e Separadores de Materiais Recicláveis de Santa Rita de Caldas, Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos, Santa Rita de Caldas/MG, PA nº 2857/2024, Classe 2. Motivo: Não atendimento às informações complementares.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental do Sul de Minas.

15 2032934 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Breno Esteves Lasmar

DESARQUIVAMENTO DE AUTORIZAÇÃO
PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que foi desarquivado o requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental do(s) processo(s) abaixo identificado(s):

*Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG/Rodovia: LMG-735 - Distrito de São Gonçalo do Rio das Pedras - CNPJ/CPF: 17.***.***/0001-94, Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em uma área de 0,3429 ha,Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP em uma área de 0,1686 ha, Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP em uma área de 0,0409 haeCorte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 07 indivíduos, em uma área de 0,1213 ha, Serro/MG - Processo nº: 2300.01.0110004/2024-56. Data da decisão: 15/01/2025.

a) Eliana Piedade Alves Machado.
Supervisora.

15 2032625 - 1

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA
INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que foram concedidas Autorizações para Intervenção Ambiental, conforme os processos abaixo identificados: * Minas Novas II Energia Solar SPE Ltda / Fazenda Bandeira Grande - CNPJ 44.***.***/0001-40, Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 2,4539 ha e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em 92/2,8717 unid/ha, Minas Novas/MG, Processo Nº 2100.01.0030351/2023-82. Validade: 03 (Três) anos, contados da data de emissão da autorização: 15/01/2025,** Cerâmica Forte Ltda/Fazenda Buriti – CNPJ 01******/0001-05, "Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 138,801 ha, Turmalina/MG, Processo Nº 2100010009337/2024-07. Validade: 03 (Três) contados da data de emissão da autorização: 15/01/2025.

(a) Eliana Piedade Alves Machado.
Supervisora Regional URFBIO Jequitinhonha.

15 2032756 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igamn° 44, de 25 de setembro de 2023, prorrogada pela Portaria Igam nº 28, de 25 de setembro de 2024, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo n° 31008/2024, Usuário: Lubrificantes Pioneiro Ltda., Januária, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1600146/2025.*Processo n° 39180/2024, Usuário: André Luiz Antunes Lima, Brasilândia de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1600148/2025.*Processo n° 27857/2024, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa MG, Grão Mogol, Deferido, Portaria n° 1600150/2025.*Processo n° 32875/2024, Usuário: Nutrephos Norte Indústria e Comércio Ltda., Janaúba, Deferido, Portaria n° 1600152/2025.*Processo n° 38699/2024, Usuário: José Paulo Rocheto, Grão Mogol, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1600155/2025.*Processo n° 32374/2024, Usuário: Izaias Alves dos Santos, Montes Claros, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1600156/2025. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 15 de Janeiro de 2025.

15 2032826 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Zona da Mata, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam n° 44, de 25 de setembro de 2023, prorrogada pela portaria Igam nº 28, de setembro de 2024, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Arquivamentos:

*Processo n°44620/2024,Usuário: Prefeitura Municipal de Luz, Luz, Deferido com condicionantes, Portaria n° 2000158/2025.

Arquiva-se o processo nº 52054 de 25/09/2024.Requerente: Maria Vanilda Rabelo. CPF:404.***.536-**.Curso d'água: Sem denominação.Motivo:Considerando que nos termos doInciso IIArtigo 54-A da Portaria IGAM n°48/2019. Município: Itaúna – MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA ZONA DA MATA. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.Belo Horizonte, 15 de Janeiro de 2025.

15 2032945 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas da URGA Triângulo Mineiro, no uso da competência estabelecida no Artigo 9º do Decreto 47.866 de 19 de fevereiro de 2020, delegada pela Portaria Igam n° 44, de 25 de setembro de 2023, prorrogada pela Portaria Igam nº 28, de 25 de setembro de 2024, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo n° 50340/2024, Usuário: Pesque Pague Nascer do Sol Ltda, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1900127/2025. *Processo n° 38511/2024, Usuário: Carmo José Ferreira, Ituiutaba, Deferido, Portaria n° 1900128/2025. *Processo n° 61409/2024, Usuário: José Roberto Livorato, Santa Juliana, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1900129/2025. *Processo n° 65562/2024, Usuário: Matias Johanes Henrique Michels, Nova Ponte, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1900130/2025. *Processo n° 65563/2024, Usuário: Matias Johanes Henrique Michels, Nova Ponte, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1900131/2025. *Processo n° 65564/2024, Usuário: Matias Johanes Henrique Michels, Nova Ponte, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1900132/2025. *Processo n° 65565/2024, Usuário: Matias Johanes Henrique Michels, Nova Ponte, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1900133/2025. *Processo n° 42313/2024, Usuário: Adailton de Araújo, Santa Juliana, Deferido, Portaria n° 1900134/2025. *Processo n° 36713/2024, Usuário: Neila Morales Garcia, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1900135/2025. *Processo n° 40649/2024, Usuário: Tamara da Silva Melo, Prata, Deferido, Portaria n° 1900136/2025. *Processo n° 40657/2024, Usuário: Wender Carvalho Franco, Canápolis, Deferido, Portaria n° 1900137/2025. *Processo n° 33728/2024, Usuário: Maria Helena Borges, Araxá, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1900138/2025. *Processo n° 36316/2024, Usuário: Edmar Rodrigues de Barros, Frutal, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1900139/2025. *Processo n° 41176/2024, Usuário: S/A Usina Coruripe Açúcar e Álcool, Iturama, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1900142/2025. *Processo n° 41290/2024, Usuário: Santa Juliana Bioenergia Ltda, Perdizes, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1900143/2025.

Retificação:

Retifica-se a portaria nº 1904949 publicada dia 24/10/2024. Outorgado: Louis Dreyfus Company Sucos S.A CNPJ: 00.831.373/0082-70. Onde se lê: Latitude: 19°50'45,01" Leia-se: Latitude: 19°05'45,01". Município: Uberlândia – MG.

Retifica-se a portaria nº 1910173 publicada dia 28/12/2021. Onde se lê: Outorgado: Marcos Paulo Sousa Lima. CPF: 323.***.***-29.Leia-se: Outorgado: Reinaldo Gobbi. CPF: 035.***.***-88. Município: Prata – MG.

Arquivamento:

Arquiva-se o processo 40038 de 02/08/2024. Empreendedor: Ramza Daher Brante. CPF: 379.***.***-87. Motivo: Não foram protocoladas respostas corretas ao que foi pedido no oficio de informações complementares. Município: Guimarânia – MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Triângulo Mineiro. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Uberlândia, 15 de Janeiro de 2025

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas da URGA Alto Paranaíba, no uso da competência estabelecida no Artigo 9º do Decreto 47.866 de 19 de fevereiro de 2020, delegada pela Portaria Igam n° 44, de 25 de setembro de 2023, prorrogada pela Portaria Igam nº 28, de 25 de setembro de 2024, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo n° 34096/2024, Usuário: Danyel de Araújo Soares, Rio Paranaíba, Deferido, Portaria n° 2100126/2025. *Processo n° 40861/2024, Usuário: Luiz Alberto Grigoletto, Patos de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n° 2100140/2025. *Processo n° 39569/2024, Usuário: Roberto Galvão Junqueira Reis, Serra do Salitre, Deferido com condicionantes, Portaria n° 2100141/2025.

Arquivamento:

Arquiva-se o processo 74387 de 22/12/2023. Empreendedor: Franco Cruz Carvalho. CPF: 051.***.***-02. Motivo: Perda de Objeto. Município: Ibiá – MG.

Reconsideração:

Reconsidera-se o arquivamento do processo 35780 de 17/07/2024 que foi publicado em 21/12/2024. Requerentes: Mateus Crozariol Maneta, Marco Antonio Guardabaxo, Carlos Roberto Manetta Mioli. CPF's: 283.***.***-07; 035.***.***-00; 342.***.***-58. Motivo: O processo foi enviado para a publicação por engano, já que deve ser publicado pela URA por estar vinculado a licenciamento (Processo LOC: 2024.03.04.003.0001723). Município: Vazante – MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto Paranaíba. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Patos de Minas, 15 de Janeiro de 2025

15 2032885 - 1

A Gerente de Regulação de Usos de Recursos Hídricos - GERUR, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, prorrogada pela Portaria Igam nº 28, de 25 de setembro de 2024, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retificação:

Retifica-se a portaria nº 03224 publicada dia 14/12/2019. Outorgados: Associação de Apoio aos Produtores de Entre Ribeiros. Inclusão de Usuário: Ponto P16 – Ademir Maçanori Honda – CPF: 901.***.***-**. Curso d'água: Ribeirão Entre Ribeiros – Captação – Direta – Coordenadas Geográficas: Lat. 16˚58'47"W e Long. 46˚15'48"W – Vazão Autorizada (l/s): 121,0 – Finalidade: Irrigação de uma área de 200,0 ha – com o tempo de 18:00 horas/dia e 12 meses/ano e volumes máximos mensais de 243064,8 m³ nos meses de janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro, 219542,4 m³ no mês de fevereiro, 235224 m³ nos meses de abril, junho, setembro e novembro. Obs: Os Outorgados contidos nessa portaria permanecem com as mesmas decisões Município: Paracatu – MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na Gerência de Regulação pelo Uso de Recursos Hídricos – Gerur. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 15 de Janeiro de 2025

15 2032918 - 1

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais - Arsae-MG

Diretor-Geral: Laura Mendes Serrano

DECISÃO ARSAE/GAB Nº. 4/2025 - DECISÃO
DA DIRETORIA COLEGIADA

Processo Administrativo nº 048/2024 para a apuração acerca da fiscalização do faturamento dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no município de Conceição do Mato Dentro/MG- SEI 2440.01.0000733/2024-26.

Tendo em vista os elementos dos autos do processo administrativo e procedimentos previstos na Resolução Arsae-MG 184/2023, decidimos acatar as recomendações da área técnica:

determinar a devolução por valor igual ao dobro do que foi pago em excesso, pelo usuário de Matrícula nº 1******8, residente no município de Conceição do Mato Dentro/MG, durante o período de julho de 2019 e fevereiro de 2023

para cumprimento da devolução, determinar que considere o Anexo Parecer nº 024/2024 - ARSAE/GFE, no qual apresenta que o valor total atualizado, em julho de 2024, cobrado indevidamente é de R$ 10.004,14 e subdivide-se em:

Montante do indébito: R$ 3.668,79

Acréscimo provocado pela repetição do indébito: R$ R$ 3.668,79

Atualização monetária e juros: R$ 2.666,56

determinar que os valores de devoluções apurados de julho de 2019 a julho de 2020 sejam corrigidos, conforme Resolução Arsae-MG nº 40/2013, pelo índice IPCA e de juros de 1% (um por cento) ao mês, este último a partir da publicação da instauração do processo administrativo;

determinar que os valores de devoluções apurados de agosto de 2020 a março de 2024 sejam corrigidos pela taxa Selic, conforme Resolução Arsae-MG nº 131/2019;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202501160024110130.